

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.683, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando as informações no Processo Administrativo Estadual nº 2023/820262, RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência concedido no Decreto Estadual nº 3.249, de 03 de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de fevereiro de 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.684, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Altera a ementa e dispositivos do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, DECRETA:
Art. 1º A ementa do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar, aos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, aos Secretários de Estado e aos Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; autorização aos Secretários de Estado para celebração, em nome do Estado, de contratos e instrumentos congêneres; e altera o Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015".
Art. 2º O Decreto Estadual nº 2.766, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
I - a delegação de diversas atribuições ao Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, ao Secretário de Estado de Planejamento e Administração, aos Secretários de Estado e aos Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;
....."

CAPÍTULO III-A
DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS AOS COMANDANTES-GERAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Art. 3º-A Fica delegada ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará a atribuição para decidir sobre prorrogação de prazo para conclusão dos Conselhos de Justificação, bem como o seu sobrestamento, na forma da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.
Art. 3º-B Fica delegada ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará a atribuição para decidir sobre prorrogação de prazo para conclusão dos Conselhos de Justificação, bem como o seu sobrestamento, na forma da Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021.
....."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de fevereiro de 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1037583

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Designa o substituto do Governador do Estado no Colegiado Microrregional, dos representantes do Estado do Pará no Comitê Técnico e do representante da Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional (SECIR) no Conselho Participativo, que integram a estrutura de governança da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no inciso II e na alínea "d" do inciso III do art. 5º, no inciso II do § 1º e no § 5º do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023, e no inciso I do art. 13, no inciso I e no § 4º do art. 35, e no inciso IV do art. 37 do Decreto Estadual nº 3.621, de 27 de dezembro de 2023; e Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2024/52657, R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Procurador-Geral do Estado, RICARDO NASSER SEFER, substituto do Governador do Estado do Pará na presidência do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), passando automaticamente a representar o Estado do Pará.
Art. 2º Designar para atuar como representante do Estado do Pará no Comitê Técnico da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE):
ABRAÃO BENASSULY NETO
HUGO PENNA HACHEM
LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO

Art. 3º Designar para atuar como representante da Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional (SECIR), no Conselho Participativo da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE):
ADRIENE MACEDO CAVALCANTE MATIAS
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024
O Presidente do Colegiado Microrregional, de acordo com o § 5º do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023, CONVOCA os Exmos. Srs. Prefeitos Municipais do Estado do Pará para comparecerem à assembleia extraordinária, a ser realizada no dia 4 de março de 2024 (segunda-feira), às 15 horas, no Auditório do Prédio Sede da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, localizado na Rua dos Tamoios, nº 1.671, bairro Batista Campos, Belém/PA, de forma híbrida, com fundamento no inciso II do art. 15 do Regimento Interno Provisório da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará - MRAE, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 3.621, de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte pauta:
1) Instalação do Colegiado Microrregional;
2) Eleição dos representantes dos Municípios no Comitê Técnico;
3) Eleição do Secretário-Geral; e
4) Apreciação da proposta de resolução, a que se refere o inciso I e o § 1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 3.621, de 2023.
Os Municípios poderão ser representados pelos respectivos Prefeitos Municipais ou, em suas ausências ou impedimentos, pela autoridade municipal por eles indicadas por ofício encaminhado ao Presidente do Colegiado Microrregional, para o e-mail mrae@pge.pa.gov.br, antes do horário fixado para o início da assembleia extraordinária do Colegiado Microrregional, nos termos do inciso II do art. 13 do Decreto Estadual nº 3.621, de 2023.
Em cumprimento ao parágrafo único do art. 19 do Decreto Estadual nº 3.621, de 2023, fica facultada a participação por meio virtual, conforme o link a ser disponibilizado.
Nos termos do disposto no § 1º do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.621, de 2023, os Municípios poderão indicar 1 (um) representante para compor o Comitê Técnico, com seu respectivo suplente, por ofício dirigido ao Presidente e encaminhado para o e-mail mrae@pge.pa.gov.br, acompanhado dos currículos dos indicados, até o dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira).
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a viajar para Frankfurt/Alemanha, no período de 11 a 14 de abril de 2024, a fim de participar, como palestrante, do I Congresso Germano-Brasileiro de Direito, promovido pelo Instituto Silvio Meira, que ocorrerá no auditório da Goethe Universität, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária Adjunta.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), abaixo relacionados, a viajarem para Amsterdã/Holanda, no período de 5 a 9 de fevereiro de 2024, a fim de participarem do "Evento mundial da cacauicultura - AMSTERDÃ COCOA WEEK", sem ônus para o estado, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, MARCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE, Diretor Administrativo e Financeiro.

NOME	CARGO
GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ	Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
GABRIEL FORO SIQUEIRA	Assessor Técnico
DULCIMAR DE MELO E SILVA	Engenheira Agrônoma

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 DE FEVEREIRO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar LEOMAR SILVA VIEIRA, SARAH LORENA FAES BROGNI, MIRIAM APARECIDA FEDERICCI VIEIRA, ROBSON BROGNI e FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA MENDES, Colaboradores Eventuais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), a viajarem para Amsterdã/Holanda, no período de 4 a 12 de fevereiro de 2024, a fim de participarem do "Evento mundial da cacauicultura - AMSTERDÃ COCOA WEEK", sem ônus para o estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar CLAUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE para responder, até ulterior deliberação, pela Diretoria de Regulação e Planejamento da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA), a contar de 1º de fevereiro de 2024.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado